

Evento 140

Evento:

JUNTADA DE MANDADO CUMPRIDO REFER AO EVENTO 136

Data:

09/06/2026 18:57:36

Usuário:

M803462 - FÁBIO FERNANDO LIOSE - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

0000955-75.2025.8.26.0286/SP

Sequência Evento:

140

Executado:

JARDIM MONTE REI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Prazo:

15 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

10/06/2026 00:00:00

Data Final:

30/06/2026 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ELISANGELA FLORENCIO, GUSTAVO MUSQUEIRA DE CAMARGO, VITOR FERNANDO GRIGOLETTO

29/4



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
UPJ da 1ª a 3ª Varas Cíveis da Comarca de Itu

Rua Luiz Bolognesi, S/N - Bairro: Brasil - CEP: 13301900 - Fone: (11) 2550-5339 - Email: upj1a3cv@tjsp.jus.br

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000955-75.2025.8.26.0286/SP

Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

EXEQUENTE: MADSON RAMON FREITAS GUIMARAES PEREIRA

EXEQUENTE: BRUNA CANAVEZZI BILLER

EXECUTADO: JARDIM MONTE REI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

56

MANDADO Nº 610008592176

DESTINATÁRIO: JARDIM MONTE REI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, CNPJ: 10.942.632/0001-28

Rua Maria Conceição Cassimiro Pereira, 127, (Lote 09 da Quadra 13) - ao lado da Itubombas, Cruz das Almas, Itu/SP - 13310402 (Comercial)

FOLHA DE ROSTO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). KARLA PEREGRINO SOTTOLO.

Síntese da decisão/despacho/sentença em anexo.

ADVERTÊNCIAS: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site <https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/>, na categoria "Consulta Unificada", disponível no menu lateral, informe o número do processo e a chave: **251574540626**. Petições, procurações, defesas etc., devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMpra-se na forma e sob as penas da lei.

Advogado do Autor/Exequente: Dr(a). PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, MARIANA COELHO DO AMARAL e VINICIUS AUGUSTO MARQUEZIN NICOLLI SOARES, SP307015, SP506801 e SP506964

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Documento eletrônico assinado por **HELDER DE ARAUJO, Servidor de Cartório**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610008592176v1** e do código CRC **42cde83c**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HELDER DE ARAUJO

Data e Hora: 27/04/2026, às 16:49:49

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF. Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

[Assinatura manuscrita]
40198623-3

Oficial de Justiça: FÁBIO FERNANDO LIOSE

Cargo: FÁBIO FERNANDO LIOSE/Central de Mandados - Itu



PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ITU/SP

U.P.J. DAS VARAS CÍVEIS

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de Junho do ano de 2026, nesta Comarca de Itu - SP, em cumprimento ao r. mandado, expedido pelo MM. Juiz de Direito da U.P.J. local, extraído dos Autos de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Processo nº 0000955-75.2025.8.26.0286, que **MADSON RAMON F. G. PEREIRA e BRUNA C. BILLER** move em face de **JARDIM MONTE REI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA**, dirigi-me à rua 01 - Jd. Monte Rei - Itu/SP e **PROCEDI A CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO** do seguinte bem, penhorado nos autos:

- a) 01 (um) IMÓVEL, **OBJETO DA MATRÍCULA 96.451** do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU, identificado como **LOTE DE TERRENO URBANO**, sem benfeitorias, situado com frente para a Rua 01, constituído pelo lote 09 da quadra 13 do loteamento denominado "Jardim Monte Rei", no bairro Cruz das Almas, nesta cidade e comarca de Itu, medindo referido lote **ÁREA TOTAL** de 200,001m2,

TERRENO plano, sem construção ou
demarcação física. Em bom estado geral
de conservação. NADA MAIS.

R\$ 180.000,00 **AVALIADO**, nesta data, em
(Cent e Oitenta mil Reais).

NADA MAIS.

E para constar, lavrei o presente auto em 2 (duas) vias.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____







**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ESTADUAL
Central de Mandados - Itu**

R. Luiz Bolognesi - Bairro: Brasil - CEP: 13301-900 - Fone: (11) 4022-1101

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0000955-75.2025.8.26.0286/SP

Assunto: Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

EXEQUENTE: MADSON RAMON FREITAS GUIMARAES PEREIRA E OUTRO

EXECUTADO: JARDIM MONTE REI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EM CUMPRIMENTO AO MANDADO 610008592176, DIRIGI-ME AO LOCAL NESTE INDICADO, RUA MARIA C. C. PEREIRA, 127 - CRUZ DAS ALMAS, E, ÀS 15HS DESTA DATA, **INTIMEI** A EXECUTADA JARDIM MONTE REI EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., NA PESSOA DE SRA. DYANI DIAS RIBEIRO, RG 40198623-8, PELO TEOR DESTA E DESPACHO/EVENTO 120, CUJA CONTRAFÉ, APÓS LIDA, LHE FOI ENTREGUE E POR ELA ACEITA, EXARANDO SUA NOTA, FICANDO DE TUDO CIENTE. APÓS, DIRIGI-ME À RUA 01 - JD. MONTE REI, QUADRA 13 - LOTE 09, E **CONSTATEI E AVALIEI** O IMÓVEL PENHORADO, CONFORME AUTO LAVRADO EM SEPARADO, QUE VAI INSTRUÍDO COM FOTOS AOS AUTOS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ITU/SP, 09 DE JUNHO DE 2026.

FÁBIO FERNANDO LIOSE - OFICIAL DE JUSTIÇA

NÚMERO DE COTAS: 01

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO FERNANDO LIOSE, Oficial de Justiça**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610011187866v1** e do código CRC **dda887cd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO FERNANDO LIOSE
Data e Hora: 9/6/2026, às 18:57:29

0000955-75.2025.8.26.0286

610011187866 .V1 M803462© M803462